



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 325 de 30 de junho de 1998

"ABRE, ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE INDICA, e adota outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias, criando o Programa de Trabalho 05.03080212.49, na forma que segue:

05. SECRETARIA DE FINANÇAS
03. - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
08. - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.49- ASSESSORAMENTO SUPERIOR
3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para para cobertura do Crédito autorizado no Art. anterior, serão provenientes do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, na forma que segue:

06-13774571-17 - PROJ. DE PROT. AO MEIO AMBIENTE
PARQUE ECOLÓGICO
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), em 30 de junho de 1998.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

